

publicação legal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
CONVITE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, Estado do Paraná, Sr. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública amparada no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 101/2000; Torna-se público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 13 (segunda-feira) de dezembro de 2021, com início às 19:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal, na Cidade de Mirador;

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Exceto das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Toma-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes: INGLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 13.415.600/0001-62
Querência do Norte Pr, 13 de Dezembro de 2021.
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Contrato Nº.: 175/2021
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Contratada.....: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
Valor.....: 10.800,00 (dez mil oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 09/12/2021 Término: 08/06/2022
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 62/2021
Recursos.....: Dotação: 2.016.3.3.90.39.00.00.00 (107)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO E ENCONTRO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Santo Antônio do Caiuá, 10 de Dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Gilcarmo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011-Fone/Fax (44) 3435-1222/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.443/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planalindoparana@pref.gov.br.br
DECRETO Nº 294, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021
Dispõe sobre a correção dos valores expressos em reais que constam das Leis Complementares nº08/2010, e 02/2017, e demais disposições aplicáveis a espécie.
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO que, o disposto no art. 276 da Lei Complementar nº 08/2010 - Código Tributário Municipal, e, Lei Municipal nº 02/2017 (Planta Genérica dos Valores Imobiliários) dispõe que os valores constantes das referidas leis serão atualizados monetariamente, de acordo com a inflação verificada através do índice INPC - acumulada nos últimos 12(dozes) meses.
DECRETA:
Art. 1º As tabelas que constam do art. 276 da Lei Complementar nº08/2010, inclusive, os valores que servem de base para apuração do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), e, demais impostos, taxas, contribuição de melhoria, serviços, etc., e, disposições do art. 12 da Lei Complementar nº 02/2017 (Planta Genérica dos Valores Imobiliários) passam a vigor devidamente corrigidas monetariamente - para o exercício de 2022 - lançando-se o índice acumulado dos últimos 12 (doze) meses.
Art. 2º Considerando-se que a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, fornecido pelo IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses - contou com variação de 10,96 (dez vírgula noventa e seis pontos percentuais), este deverá ser aplicado para correção nos conformes e disposições do art. 1º, deste.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, 13 de dezembro de 2021.
CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx4445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcauia@uiol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA TERMO DE DISPENSA Nº 0141/2021
CONTRATO Nº 0233/2021
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30
CONTRATADO ROBERTO DE ALENCAR ZONTA
CPF 064.110.279-86
OBJETO CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ E ROBERTO DE ALENCAR ZONTA.
DATA DO CONTRATO 13/12/2021 A 13/03/2022
VALOR DO CONTRATO R\$ 50.241,89 (CINQUENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONFORME ANEXO
CONDIÇÕES DO CONTRATO PAGAMENTO MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA
DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME TERMO DE DISPENSA Nº. 0141/2021
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
E-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacoes@paraisodonorte.pr.gov.br
Processo Administrativo nº 1921/2017
Pregão Presencial nº 117/2017
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2017 - ID 345/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1921/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017
Menor Preço Global por Lote (menor taxa de administração)
O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica, com sede à Avenida Tapejara nº 88, Centro, inscrito no CNPJ 75.476.556/0001-58, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Carlos Alberto Vizzotto portador da Cédula de Identidade R.G. 930.047-35SP/PR, e inscrito no CPF 464.266.989-20, em pleno exercício de seu mandato e funções, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leco, 42 - Alto da Glória na cidade de Curitiba, Estado do Paraná neste ato representada por seu Presidente o Senhor Domingos Tarço Murta Ramalho, portador do CPF 005.916.379-87 e da Cédula de Identidade RG 678.516-6 SSP/PR doravante denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017, do tipo MENOR PREÇO Global por Lote (menor taxa de administração) nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital supra mencionado, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
Todas as cláusulas do contrato original permaneceram inalteradas e em pleno vigor com exceção: CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E DA ESTIMATIVA DE GASTOS e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E DA ESTIMATIVA DE GASTOS
7.2. FICA ADITADO AO CONTRATO O VALOR DE R\$ 923.167,54 (novecentos e vinte e três mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o Prazo de Vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, no período de 28/12/2021 à 27/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
E, por estarem assim justos e contratados, depois de lido e achada conforme e na presença de duas testemunhas, os representantes das partes inicialmente nomeadas, assinam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.
Paraná do Norte, 13 de dezembro de 2021.
Município de Paraíso do Norte
CONTRATANTE Centro de Integração Empresa
Escola do Paraná - CIEE/PR
CONTRATADA Domingos Tarço Murta Ramalho
CPF 005.916.379-87
Testemunhas:
Luciano de Souza Silva
Diretora do Departamento de Administração
CPF 074.188.129-22
Angela Cristina de Aguiar
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CPF 005.217.619-30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara 199 - Centro
Fones (44) 3075-1129 e 3075-1203 - Fax: 3075-1122 - CEP 87600-000
CNPJ 75.385.019/0001-66
"Administração Participativa"
2021/2024
PORTARIA N.º 7559/2021
ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER: férias a funcionária DENIZE APARECIDA PIGA RIBEIRO de 13 de Dezembro de 2021 a 11 de Janeiro de 2022, correspondentes a 12 meses de serviços prestados no período de 16 de Novembro de 2020 a 15 de Novembro de 2021.
AFIXE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.
ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - (44)460-1170
E-Mail: pref.tamboara@uol.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº. 224 / 2021
ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Srª. NILVA MASSARELLI GARRIDO, brasileira, portadora da CI/RG nº. 4.067.921-9/SESP-PR e inscrita no C.P.F./MF sob nº. 568.854.909-20, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, constante da LM nº. 009/2021, para exercer funções de Secretária no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zulmira Beltrame.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2021.
ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
E-mail: licitacoes@paraisodonorte.pr.gov.br
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.
Processo Digital e Administrativo nº 3518/2021
Processo de Dispensa de Licitação nº 100/2021
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições.
Contratada: CLELIA TORMENA
CNPJ nº: 28.806.754/0001-52
Valor: R\$ 17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 07.002.0012.0361.0012.2046.3339039
Paraiso do Norte, 13 de dezembro de 2021.
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Relação de Aposilamento de Itens
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Contrato nº: 154/2021
Processo nº: 006/2021
Contratada: ATLANTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 01.095.170/0001-60
Objeto: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento futuro e parcelado de COMBUSTÍVEIS EM BOMBA (Gasolina/Etanol/Diesel Tipo B/Diesel S-10, destinados aos veículos que compõem o seu frota municipal, através das secretarias municipais e demais órgãos do Município de Santo Antonio do Caiuá.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:
Reajuste de Valor
Tabela com 5 colunas: Item, Descrição, Unid., Preço Unit. Anterior, Preço Unit. Atual

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (ME) 75.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: (44) 3435-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:
HOMOLOGAR a Licitação nº. 108/2021, referente ao Pregão Presencial nº. 41/2021, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 105/2021, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificad(a)s o(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais alterações, visando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIOSA EDUCACIONAL, TREINAMENTO EM ESCUTA ESPECIALIZADA PARA TODA REDE DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES E CURSO DE CAPACITAÇÃO DO SÍPIA.
EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, sendo:
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP
Tabela com 5 colunas: Item, Descrição, Quantidade, Preço, Preço total

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE DISPENSA
REFERÊNCIA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - T.D.L. Nº 0139/2021
CONTRATO Nº 0234/2021
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30
CONTRATADO SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATE HOSPITALAR LTDA
CNPJ DO CONTRATADO 29.196.977/0001-08
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO 13/12/2021
VENCIMENTO DO CONTRATO 13/03/2022
VALOR DO CONTRATO R\$ 17.419,85 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME ANEXO NO CONTRATO
CONDIÇÕES DO CONTRATO PAGAMENTO MEDIANTE CONTRA ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS.
DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO - T.D.L. Nº 0139/2021.
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
E-mail: licitacoes@paraisodonorte.pr.gov.br
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.
Processo Administrativo e Digital nº 3569/2021
Processo de Dispensa de Licitação nº 101/2021
Objeto: Aquisição de brinquedos para distribuir para as crianças.
Contratada: TEM DE TUDO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.
CNPJ nº: 11.497.358/0001-98
Valor: R\$ 10.096,00 (dez mil e noventa e seis reais)
Dotação Orçamentária: 05.002.0008.0243.0007.6005.3339032
Paraiso do Norte, 13 de dezembro de 2021.
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
CNPJ 00.921.372/0001-50
Av. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Neves
Cx. Postal 085 - Fone 44 3433-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarasi@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº. 004/2021
"Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no artigo 43, § 1º, da Lei Orgânica Municipal".
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, Estado do Paraná, Senhor Sidney Vieira Gomes, no uso de suas atribuições legais, definida pelo artigo 185, inciso II, da resolução n.º 04/2000, de 14 de dezembro de 2000 (Regimento Interno) desta Casa Legislativa, CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº. 012/2021, de autoria do Vereador Evandro Luiz de Oliveira; CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 07/12/2021, conforme Ofício nº 154/2021, do Poder Legislativo em data de 07 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO o silêncio de sanção, ou veto pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no artigo 43, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa; CONSIDERANDO os §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do Artigo 43 da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:
Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1061/2021 oriunda do Projeto de Lei nº. 012/2021, de autoria do Vereador Evandro Luiz de Oliveira, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.
Art. 2º. Publique-se e registre-se.
Câmara de Vereadores de Santa Isabel do Ivai, PR, 13 de dezembro de 2021.
SIDNEY VIEIRA GOMES
Presidente
LEI Nº. 1061/2021
"O Excelentíssimo Senhor Sidney Vieira Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito tacitamente sancionou a seguinte Lei":
SÚMULA: "Dispõe sobre a proibição de queimadas nas vias públicas e nos imóveis urbanos do Município de Santa Isabel do Ivai, e dá outras providências"
O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivai, Estado do Paraná, SIDNEY VIEIRA GOMES, usando das atribuições que lhe confere pela Resolução nº 04/2000 - (Regimento Interno), após APROVAÇÃO em Plenário PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Respeitando as competências da União, do Estado do Paraná, Código de Posturas deste Município, este projeto de lei dispõe sobre a proibição de queimadas nas vias públicas, e no interior de imóveis localizados na zona urbana do Município de Santa Isabel do Ivai, com a finalidade de preservar a saúde, a segurança pública, bem como, manter o meio ambiente local ecologicamente equilibrado.
Art. 2º Fica proibido, de qualquer maneira, a realização de queimadas nas vias públicas, e no interior de imóveis públicos ou particulares, localizados na zona urbana do Município de Santa Isabel do Ivai.
Art. 3º Para os fins desta entende-se por queimada:
I - Utilizar-se do fogo para queima de mato ou vegetação, seca ou verde, para fins de limpeza de terrenos em aberto ou de áreas livres localizadas em imóveis urbanos;
II - Utilizar-se do fogo para causar poluição atmosférica pela queima ao ar livre, como forma de descarte, de papel, papelão, madeiras, mobílias, galhos, folhas, lixo, embalagens de agrotóxicos, entulhos, pneus, borrachas, plásticos, resíduos vegetais e industriais, lixo doméstico ou outros materiais combustíveis, resíduos sólidos e líquidos semelhantes;
III - Utilizar-se do fogo para queima em terrenos marginais de rodovias, de rios, de lagos ou de matas de quaisquer espécies.
LEI Nº. 1061/2021
IV - Utilizar-se do fogo como método despulpa dor e facilitador do manejo da cultura existente, em qualquer área do Município de Santa Isabel do Ivai-PR;
V - Utilizar-se do fogo como método facilitador da capinação ou limpeza de qualquer área;
VI - Provocar incêndio em mata ou em áreas de preservação permanente, mesmo que em formação;
Art. 4º Toda pessoa, física ou jurídica, que, de qualquer forma, infringir o conteúdo desta lei, ou não prevenir ou impedir o cometimento da infração por terceiros em sua propriedade, ficará sujeito às penalidades de multa, competência do Poder Executivo.
Art. 5º Será considerado infrator, na forma desta lei, o executor da queimada.
Parágrafo único. Respondem solidariamente com o infrator, na seguinte ordem, conforme o caso:
I - O mandante;
II - Quem estiver na posse direta do imóvel;
III - o proprietário do imóvel;
IV - Quem por qualquer forma, concorrer par ao cometimento da infração.
Art. 6º A defesa do autuado far-se-á por requerimento dirigido ao Secretário Municipal do Meio Ambiente.
Art. 7º Aplica-se subsidiariamente na execução desta, naquilo que couber, notadamente quanto à atuação, defesa do autuado e prazos, as disposições contidas na Lei nº. 743/2015 - Código de Posturas do Município de Santa Isabel do Ivai-PR.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, bem como, o poder Executivo regulamentará se necessário.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.
Santa Isabel do Ivai, PR, 13 de dezembro de 2021.
SIDNEY VIEIRA GOMES
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE CULTURA E CIDADANIA
Avenida Rui Barbosa, 905 Centro - CEP 87780-000 - Paraná do Norte - Paraná
Fone - 44 3431-2776 - Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Email - cultura@paraisodonorte.pr.gov.br
DECRETO Nº1287/2021
Dispõe sobre a Eleição do Conselho Municipal de Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE, Sr. Carlos Alberto Vizzotto, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso V do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, mediante relevante interesse público,
Decreta:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nomear os representantes do Conselho da Municipal de Cultura de Paraíso do Norte, eleitos pelo Fórum Municipal de Cultura, realizado no dia 30 de Novembro de 2021.
Art. 4º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Cultura os seguintes membros:
Poder Executivo:
Titulares:
Abraham Amaral Lincoln Filho
João Carlos dos Santos
Eloara Patrícia Nunes Martins Tiveron
Suplentes:
Mislene Paiva Leite
Gisele Regina Dias Barros
Sociedade Civil
Titular:
Rodolfo Lemes de Toledo
Suplente:
Fernanda Correia Barbosa de Souza
Teatro
Titular:
Rosimeyde Peres Torres
Suplente:
Larissa Araújo Pereira
Dança
Titular:
Carlos Fernando de Souza dos Reis
Suplente:
Suellem Regina Papote
Audiovisual
Titular:
Felipe Oliveira da Silva
Suplente:
João Otávio Leite
Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
E-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacoes@paraisodonorte.pr.gov.br
Pregão Eletrônico nº 123/2021
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 2789/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2021 - ID 346
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE (PR)
CNPJ: 75.476.556/0001-58
CONTRATADO: T CASTRO & TEODORO LTDA
CNPJ: 37.175.198/0001-54
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e instalação de Rede Lógica Estruturada para o CMEI Francisca Coleta da Silva.
VALOR: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.0012.0365.0012.2050.333.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doz) meses a contar da data de assinatura do mesmo.
Paraiso do Norte, 13 de dezembro de 2021.
Município de Paraíso do Norte
CNPJ Nº 75.476.556/0001-58
CONTRATANTE T Castro & Teodoro Ltda
Carlos Alberto Vizzotto CNPJ nº 37.175.198/0001-54
CONTRATADA Tiago de Castro
Testemunha e Fiscal do Contrato:
Edna Maria Capelari Fiscal e Gestora
Acelino José Cardoso da Silva Testemunha

publicação legal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**

ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170  
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ - 76.978.519/0001-00

**DECRETO Nº 283/2021**

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Corrente do Município de Tamboara, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal 064/2020 de 17/12/2020, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 67.545,00 (Sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**, destinado a dar cobertura às despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**  
001 – Órgãos de Assessoramento  
04.122.0007.2003 – Manut. do Gabinete do Prefeito  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... RS 2.000,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
Subtotal ..... RS 2.000,00

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
001 – Administração Geral  
04.122.0007.2107 – Manut. Atividades de Engenharia  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL ..... RS 2.000,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
Subtotal ..... RS 2.000,00

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
001 – Administração Geral  
13.392.0048.2016 – Manut. da Divisão de Cultura  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL ..... RS 1.000,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
Subtotal ..... RS 1.000,00

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
002 – Ensino Fundamental  
12.361.0042.2024 – Manut. da Educação Básica - 25%  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... RS 6.000,00  
Fonte de Recurso: 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica  
Subtotal ..... RS 6.000,00

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
001 – Esportes e Lazer  
27.812.0046.2017 – Manut. da Divisão de Esportes e Lazer  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... RS 1.000,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
Subtotal ..... RS 1.000,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
001 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0074.2081 – Manut. das Atividades de Média e Alta Complexidade  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... RS 1.990,00  
Fonte de Recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Subtotal ..... RS 1.990,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
001 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0074.2086 – Manut. das Atividades da Atenção Primária - APSUS  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... RS12.400,00  
Fonte de Recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Subtotal ..... RS 12.400,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
001 – Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0075.2031 – Manut. do Posto de Saúde Municipal  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL ..... RS 15.000,00  
Fonte de Recurso: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente  
Subtotal ..... RS 15.000,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
001 – Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0075.2032 – Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde  
3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... RS 3.000,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
Subtotal ..... RS 3.000,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
001 – Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0075.2067 – Manut. Centro de Saúde da Família  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL ..... RS 3.500,00  
Fonte de Recurso: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente  
Subtotal ..... RS 3.500,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
001 – Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0075.2084 – Manutenção das Atividades do CIUENP - SAMU  
3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... RS 500,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
Subtotal ..... RS 500,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
001 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0081.2095 – Bloco de Proteção Social Básica  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ..... RS 300,00  
Fonte de Recurso: 934 - Assistência Social - Bloco da Proteção Social Básica  
Subtotal ..... RS 300,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
001 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0081.2100 – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL ..... RS 7.500,00  
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais ..... RS 1.300,00  
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar ..... RS 55,00  
Fonte de Recurso: 33761 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social - Exercício Anterior  
Subtotal ..... RS 8.855,00

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS**  
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública  
25.752.0005.2060 – Manutenção da Iluminação Pública  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... RS 10.000,00  
Fonte de Recurso: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF  
Subtotal ..... RS 10.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... RS 67.545,00**  
Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 67.545,00 (Sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**  
001 – Órgãos de Assessoramento  
04.122.0007.2003 – Manut. do Gabinete do Prefeito  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... RS 2.000,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
Subtotal ..... RS 2.000,00

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
001 – Administração Geral  
04.122.0007.2107 – Manut. Atividades de Engenharia  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... RS 2.000,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
Subtotal ..... RS 2.000,00

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
001 – Administração Geral  
13.392.0048.2016 – Manut. da Divisão de Cultura  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... RS 500,00  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... RS 500,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
Subtotal ..... RS 1.000,00

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
002 – Ensino Fundamental  
12.361.0042.2024 – Manut. da Educação Básica - 25%  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... RS 6.000,00  
Fonte de Recurso: 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica  
Subtotal ..... RS 6.000,00

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
001 – Esportes e Lazer  
27.812.0046.2017 – Manut. da Divisão de Esportes e Lazer  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL ..... RS 1.000,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
Subtotal ..... RS 1.000,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
001 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0074.2081 – Manut. das Atividades de Média e Alta Complexidade  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... RS 1.900,00  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... RS 90,00  
Fonte de Recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Subtotal ..... RS 1.990,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
001 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0074.2086 – Manut. das Atividades da Atenção Primária - APSUS  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... RS 12.400,00  
Fonte de Recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Subtotal ..... RS 12.400,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
001 – Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0075.2031 – Manut. do Posto de Saúde Municipal  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ..... RS 1.000,00  
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais ..... RS 4.000,00  
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar ..... RS 1.000,00  
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... RS 900,00  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... RS 900,00  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... RS 7.200,00  
Fonte de Recurso: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente  
Subtotal ..... RS 15.000,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
001 – Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0075.2032 – Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde  
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... RS 3.000,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
Subtotal ..... RS 3.000,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
001 – Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0075.2067 – Manut. Centro de Saúde da Família  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... RS 1.500,00  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... RS 2.000,00  
Fonte de Recurso: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente  
Subtotal ..... RS 3.500,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
001 – Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0075.2084 – Manutenção das Atividades do CIUENP - SAMU  
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... RS 500,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
Subtotal ..... RS 500,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
001 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0081.2095 – Bloco de Proteção Social Básica  
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais ..... RS 300,00  
Fonte de Recurso: 934 - Assistência Social - Bloco da Proteção Social Básica  
Subtotal ..... RS 300,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
001 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0081.2100 – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS  
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... RS 4.900,00  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... RS 3.955,00  
Fonte de Recurso: 33761 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social - Exercício Anterior  
Subtotal ..... RS 8.855,00

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS**  
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública  
25.752.0005.2060 – Manutenção da Iluminação Pública  
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL ..... RS 1.800,00  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... RS 8.200,00  
Fonte de Recurso: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF  
Subtotal ..... RS 10.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO ..... RS 67.545,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 09 (Nove) dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**

ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170  
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ - 76.978.519/0001-00

**DECRETO Nº 282/2021**

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Corrente do Município de Tamboara, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal 064/2020 de 17/12/2020, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 7.147,50 (Sete mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, destinado a dar cobertura às despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
005 – F U N D E B  
12.361.0044.2027 – Manut. da Educação Básica - FUNDEB 40%  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL ..... RS 2.144,24  
Fonte de Recurso: 1037 - Complementação do FUNDEB - VAAF máximo de 30%  
Subtotal ..... RS 2.144,24

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
005 – F U N D E B  
12.365.0044.2062 – Manut. da Educação Infantil - Fundeb 60%  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL ..... RS 5.003,26  
Fonte de Recurso: 1036 - Complementação do FUNDEB - VAAF mínimo de 70%  
Subtotal ..... RS 5.003,26

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... RS 7.147,50**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 7.147,50 (Sete mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, como segue:

Excesso de Arrecadação:	DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITAS	Transferências do FUNDEB - Complemento VAAF	RS 7.147,50
1.7.1.8.09.1.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complemento VAAF	RS 7.147,50
FONTE: 1037	Complementação do FUNDEB - VAAF máximo de 30%	
FONTE: 1036	Complementação do FUNDEB - VAAF mínimo de 70%	

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO:..... RS 7.147,50**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 09 (Nove) dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO  
Prefeito Municipal

**ANEXO DO DECRETO Nº 282/2021**

**DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Rubrica:  
1.7.1.8.09.1.01.00.00 – Transferências do FUNDEB - Complemento VAAF  
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Valor Orçado	
RS 0,00	

Arrecadação até 30/11/2021  
RS 7.147,50 (Sete mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Excesso de Arrecadação  
RS 7.147,50 - RS 0,00 = RS 7.147,50 (Sete mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Valor Utilizado no Decreto, distribuído por Fonte:  
Fonte: 1037 - Complementação do FUNDEB - VAAF máximo de 30% ..... RS 2.144,24  
Fonte: 1036 - Complementação do FUNDEB - VAAF mínimo de 70% ..... RS 5.003,26

ANTONIO CARLOS CAUNETO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**

ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170  
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ - 76.978.519/0001-00

**DECRETO Nº 284/2021**

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento Municipal do corrente exercício, conforme § 3º do Art. 167 da C.F. e Inciso III do Art. 41, da Lei 4320/64 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356 de 11/03/2020, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei nº 13.979 de 06/02/2020;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência no Município como consta no Decreto nº 47/2020 de 20/03/2020 que disciplina as medidas de enfrentamento de combate ao novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 71/2020, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento à Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) e com base nas prerrogativas legais previstas nas legislações em vigor, em especial as Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Federal nº 10.579/2020, que autoriza a utilização dos recursos no exercício financeiro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos do § 3º do Art. 167 da Constituição Federal e nos termos do inciso III do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto **Crédito Extraordinário no valor de R\$ 17.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais)**, para fazer face às despesas com serviços de saúde para ações de prevenção, preparação e assistência à população, conforme Decreto nº 071/2020 que declarou estado de calamidade pública, as quais serão alocadas no seguinte órgão e unidade do orçamento corrente:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
001 – Fundo Municipal de Saúde  
10.122.0072.2108 – Enfrentamento da Emergência Covid-19  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL ..... RS 13.500,00  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ..... RS 3.800,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
Subtotal ..... RS 17.300,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... RS 17.300,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 17.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, como segue:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
002 – Contabilidade e Orçamento  
04.121.0008.2011 – Manut. Atividades Contabilidade e Orçamento  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL ..... RS 17.300,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
Subtotal ..... RS 17.300,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO:..... RS 17.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 09 (Nove) dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**

ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170  
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ - 76.978.519/0001-00

**DECRETO Nº 285/2021**

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Corrente do Município de Tamboara, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal 064/2020 de 17/12/2020, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 48.298,51 (Quarenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinado a dar cobertura às despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
001 – Administração Geral  
04.122.0007.2004 – Manut. da Administração Geral  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL ..... RS 15.000,00  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... RS 4.798,51  
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
Subtotal ..... RS 19.798,51

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
001 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0081.2019 – Manut. do Setor de Assistência Social  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL ..... RS 13.000,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
Subtotal ..... RS 13.000,00

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
003 – Turismo e Meio Ambiente  
18.541.0077.2071 – Manut. do Meio Ambiente  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL ..... RS 5.000,00  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ..... RS 500,00  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... RS 10.000,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
Subtotal ..... RS 15.500,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... RS 48.298,51**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 48.298,51 (Quarenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, como segue:

Excesso de Arrecadação:	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	RS 48.298,51
FONTE: 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO:..... RS 48.298,51**

publicação legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 63-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**LEI Nº 3.363/2021**  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 41, INCISO I, E 43, § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro:

**03 SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
03.01 Administração Geral  
03.12.0041.2.005 AQUISIÇÃO DE INÓVOS POR DESAFORNEGAÇÃO  
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
R\$ 150.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder anulação parcial da dotação do orçamento do corrente exercício do órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, como segue:

**07 DEPARTAMENTO DE VILAÇÃ E OBRAS**  
07.02 Divisão de Serviço Rodoviário Municipal  
26.782.0013.2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
R\$ 75.000,00

**08 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**  
08.02 Divisão de Limpeza Pública  
15.432.0014.2.021 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS  
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
R\$ 75.000,00

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

FORTE DE RECURSOS	Ingresso Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de Dotação	TOTAL
03 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	03	03	03	03
TOTAL	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

**Art. 4º** Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 13 de dezembro 2021.

Claudemir Joia Pereira  
Prefeito  
17ª Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 63-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**DECRETO Nº 282/2021**  
CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 41 § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.319/2020 DE 19-12-2020, PUBLICADA EM 19 e 21-12-2020 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL "SOLAR DO NOROESTE" EDIÇÃO 18.692, PÁGINAS 11 A 15.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberta na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para suplementação da dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício do seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recursos financeiros, como segue:

**03 SECRETARIA DA AGRICULTURA**  
03.01 Divisão de Administração  
03.04.0013.2.005 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE  
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
R\$ 2.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) fica anulado parcialmente os seguintes detalhes orçamentários do orçamento do corrente exercício, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recursos, como segue:

**03 SECRETARIA DA AGRICULTURA**  
03.01 Divisão de Administração  
03.04.0013.2.005 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE  
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
R\$ 2.000,00

**Art. 3º** Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

Fonte	RECURSOS FINANCEIROS		Anulação de Dotação	TOTAL
	Ingresso Financeiro	Excesso de arrecadação		
03 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	03	03	03	03
TOTAL	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 13 de dezembro de 2021.

Claudemir Joia Pereira  
Prefeito  
17ª Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 63-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares e tênis.

ABERTURA: Dia 28 de dezembro de 2021, às 14:00 horas, na Sala de Licitações.

Os envelopes nºs - 01 - Proposta de Preços, e 02 - Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 13:30 horas do dia 28 de dezembro de 2021.

Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico www.altoparana.pr.gov.br.

Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, ou pelo telefone: 44 - 3447 - 1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ - 75.483.230/0001-58

**DECRETOM Nº 148/2021**

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido a Servidora Pública Municipal, VERA ELENA FACHIANI SANTOS, portadora do RG nº 2.037.852-55P-PR, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Serviços de Saúde Pública do Município, Divisão de Saúde Pública junto ao Hospital Municipal a partir de 13 de dezembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob nº 4776/2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiú, em 13 de dezembro de 2021.

José Gabriel Gonçalves Fachiano  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 63-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**LEI Nº 3.363/2021**  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 41, INCISO I, E 43, § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 103.900,00 (cento e três mil novecentos reais), nos seguintes órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categorias econômicas e fontes de recursos financeiro.

**03 SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
03.01 Administração Geral  
03.12.0041.2.005 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
R\$ 3.500,00

**03.02 Divisão de Recursos Humanos**  
03.124.0013.2.005 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 103.900,00 (cento e três mil novecentos reais) autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder anulação parcial das dotações do orçamento do corrente exercício dos órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categoria econômica e fonte de recurso, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, como segue:

**02 GOVERNO MUNICIPAL**  
02.01 Gabinete do Prefeito  
04.122.0003.2.044 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA  
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
R\$ 3.500,00

**07 DEPARTAMENTO DE VILAÇÃ E OBRAS**  
07.02 Divisão de Serviço Rodoviário Municipal  
26.782.0013.2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
R\$ 45.000,00

**09 SECRETARIA DE SAÚDE**  
09.01 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0015.2.024 MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS INTEGRADOS DE SAÚDE  
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
R\$ 19.900,00

**10.301.0016.2.073 PROGRAMA DE ATENÇÃO À MULHER**  
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
R\$ 4.900,00

**10.301.0017.2.044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
R\$ 30.000,00

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

FORTE DE RECURSOS	Ingresso Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de Dotação	TOTAL
03 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	03	03	03	03
TOTAL	R\$ 103.900,00	R\$ 103.900,00	R\$ 103.900,00	R\$ 103.900,00

**Art. 4º** Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 07 de dezembro 2021.

Claudemir Joia Pereira  
Prefeito  
17ª Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 63-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**PORTARIA Nº. 446 / 2021**

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Prefeito, Claudemir Joia Pereira, 4 (quatro) diárias, em razão de sua ida a Curitiba-PR, em busca de recursos.

**Art. 2º** O Prefeito, estará em busca de recursos em Curitiba-PR no dia 13 de dezembro, com saída no dia 13 e retornará dia 16.

**Art. 3º** O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 1.967,64 (um mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 13 de dezembro de 2021.

Claudemir Joia Pereira  
Prefeito Municipal  
17ª Gestão Administrativa

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR**  
VEREADOR ARCÍDIO BORIN  
PODER LEGISLATIVO

**EXTRATO DE ROGAÇÃO DE DISPENSA**

O Presidente desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições, revoga a licitação na modalidade dispensa, que visava a contratação de empresa para a substituição dos componentes do som do Plenário da Câmara Municipal, devido ao fato da ausência de interesse público no procedimento licitatório.

Diante disso, fica revogada a Dispensa de Licitação nº 006/2021, Processo Administrativo nº 012/2021.

Nova Aliança do Ivaí, 13 de dezembro de 2021.

CÉLIO DA SILVA  
Presidente de Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
CNPJ 00.921.372/0001-50  
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves  
C x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarasil@uol.com.br  
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

**Extrato do Contrato nº 79/2021**  
Inelegibilidade de Licitação  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR  
CNPJ nº 00.921.372/0001-50  
Contratado: Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública  
CNPJ nº 12.137.995/0001-16  
Valor: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)  
Objeto: Despesa com Curso para Capacitação de Funcionários, Contador e Oficial Administrativo controle interno, referente dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2021.  
Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado após a realização do curso.  
Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí-PR, 06 de Dezembro de 2021

Sidney Vieira Gomes.  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ - 75.483.230/0001-58

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 4.º ADITIVO CONTRATUAL**  
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO VALOR MONETÁRIO)

Processamento Administrativo Nº 17/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO PARA SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO OS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, SISTEMA DE PRE-VALIDAÇÃO DE DADOS E GERAÇÃO DE ARQUIVOS E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA VIA WEB E SISTEMA DE VALIDAÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS E SOCIAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú  
CNPJ/MF nº 75.483.230/0001-58

CONTRATADA: PRODASP INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.785.070/0001-92, com sede na Avenida Munhoz da Rocha Nível A nº 695, Subárea, Centro, na cidade de Mandaguai, Estado do Paraná.

FINALIDADE: Atualização dos valores mensais referente ao objeto contrato, com base da variação do índice previsto no contrato, ICPM, acumulado nos 12 meses anteriores (OUT 2020 à SET 2021) e prorrogação do prazo de vigência em 12 meses, nos termos da solicitação do departamento de contabilidade e do parecer da assessoria jurídica da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú.

LEGISLAÇÃO: Art. 57, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea "a", todos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações

PRAZO VIGÊNCIA ADITIVO: 12 meses, vigência de 19/12/2021 à 19/12/2022

VALOR: R\$ 4.710,74 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)

FORMA PAGAMENTO: Mecanismo emissão de nota fiscal, até o 5º dia útil, nos termos da cláusula sétima, § 1º, contrato 17/2017, sendo o pagamento realizado por meio de transação bancária de crédito em conta vinculada ao titular do contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica; Complemento de Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 - Manutenção de Software; e 3.3.90.39.11.00.00.00 - Licitação de Software.

DATA ASSINATURA CONTRATO: 19/12/2017  
DATA ASSINATURA ADITIVO: 13/12/2021

Santo Antônio do Caiú - PR, 14 de dezembro de 2021.

MILTON FERREIRO FERREIRA JUNIOR  
Presidente Câmara Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 63-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**PORTARIA Nº. 448/2021**

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Secretário da Agricultura, Mateus Lückmann, quatro diárias, em razão de sua ida a Curitiba-PR, para busca de recursos para o Município.

**Art. 2º** - O Secretário da Agricultura, estará em Curitiba-PR no dia 13 de dezembro, com saída às 14:00 horas e retornando no dia 16 de dezembro às 12:00 horas.

**Art. 3º** - O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 1.967,64 (hum mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) conforme previsto na lei Municipal nº 3.079/2019;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 13 de dezembro de 2021.

Claudemir Joia Pereira  
Prefeito Municipal  
17ª Gestão Administrativa

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
CNPJ 00.921.372/0001-50  
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves  
C x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarasil@uol.com.br  
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

**Extrato do Contrato nº 80/2021**  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR  
CNPJ nº 00.921.372/0001-50  
Contratado: BORGHI - COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI - ME  
CNPJ nº 10.488.315/0001-19  
Endereço: Rua: Antonio Fachin nº 2426 - sala 01, Cidade de Paranavai - Estado do Paraná  
Objeto: Aquisição de Móveis cadeiras poltronas para Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR.

Item	Descrição	Quan	V. Unit.	V. Total.
1	Poltrona Giratoria modelo Diretor com base e braço preto, assento equipada com manta de infravermelho longo e com mola ensacada no assento, encosto 70mm x 50 a 80 kg/M², mm (AxL Assento 560mm x 530mm. Poltrona equipada com assento com mola progressiva no assento uma das camadas é responsável pelo sistema de molejo do assento, onde ficam as molas ensacadas individualmente, e por principalmente se ivar um diferença de peso do usuário, já que as molas individuais do mesmo podem ser ajustar a pesos diferentes e movimentos e pressões diferentes, base giratoria preta com controle de altura.	10	RS. 1.450,00	RS. 14.500,00
Total				RS. 14.500,00

Valor Total: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)  
Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado conforme a entrega do produto.  
Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí, 13 de dezembro de 2021

Sidney Vieira Gomes.  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (41) 3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ  
E-mail: publicacospref.planalina@gmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
AV. GUIAURA Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3436-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ  
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - e-mail: secretaria@camaramirador.pr.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR-PR SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao artigo 48, parágrafo único da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e demais normas CONVOCA os Senhores Vereadores e convida as autoridades constituídas e toda a população a participarem da Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 040/2021 - LOA - Lei Orçamentária Anual. Súmula: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS: A ser realizada no Plenário desta Casa Legislativa no dia 15 de Dezembro de 2021, às 10h00min horas.

Mirador - Paraná, 13 de Dezembro de 2021.

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI  
Presidente da Câmara

**2º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**  
Contrato Nº 108/2019 Dispensa Nº 5/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planalina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede a Praça Giacomo Madalozzo, Nº 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob Nº 5.17.803.569-00, e do outro BONJOUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba - Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, conj. 104 - CEP 80.420-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.961.142/0001-40, neste ato representada pela Sr. MÔNICA LEBOSI, brasileiro, CPF, maior, portador da Cédula de Identidade de Nº 32634150 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob Nº 710.134.319-87. Residente no município de Curitiba - Estado do Paraná.

**DO ADENDO:** O presente termo aditivo Dilatação do Prazo de Vigência em 12 (doze) meses nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Contratação de serviços de acompanhamento de publicações oficiais e informações diárias no Diário da Justiça do Paraná e nos Tribunais Superiores, para o município e um procurador jurídico.

**DO VALOR:** O Município pagará a Contratada, pelo objeto ora contratado, o valor total de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais) anuais, que será pago em uma única parcela.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Com base no Art. 57 Inc II da Lei 8666/93 fica prorrogado de 10 de dezembro de 2021 a 10 de dezembro de 2022.

**DO FORO:** Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 09 (nove) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

CONTRATANTE Celso Maggioni  
Prefeito

CONTRATADA Mônica Lebois  
Representante Legal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
CNPJ 00.921.372/0001-50  
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves  
C x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarasil@uol.com.br  
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

**Extrato do Contrato nº 78/2021**  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR  
CNPJ nº 00.921.372/0001-50  
Contratado: EDD de Almeida & Cia Ltda  
CNPJ nº 13.353.759/0002-80  
Valor: R\$ 238,59 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos)  
Objeto: Manutenção de telhado e lateral do Prédio da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR.

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Cimento CP 32 50kg	4	RS. 30,00	RS. 120,00
02	Cumieira Normal 25Gx 1,10 x 6MM	1	RS.57,90	RS. 57,90
03	Telha Ondulada 1,53 x 1,10 x 6MM	1	RS. 60,69	RS. 60,69
				RS. 238,59

Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado na entrega do produto.  
Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí, 10 de Dezembro de 2021.

Sidney Vieira Gomes.  
Presidente

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS  
Nós Confiamos em Deus!

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**  
4º - TERMO DITIVO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

Fica retificado o 4º Termo Aditivo da Dispensa de Licitação 04/2018. (VALOR TOTAL).

OBJETO - de locação de um imóvel, com boas condições habitável, localizada na Avenida Massatoshi Yagura, nº 364, Centro.

**ONDE SE LÊ:** "CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais)."

**LEIA-SE:** "CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo Aditivo o valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)."

Fica retificado os demais termos.

Município de Diamante do Norte - PR, 13 de dezembro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito Municipal

**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 056/2021

Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: **PONITAL COMERCIO DE VEICULOS E PEGAS LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 78.909.389/0001-80, localizada na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 6420, Jardim Santos Dumont, Paranavai-Pr, no valor total de R\$ 2.007,03 (dois mil e sete reais e três centavos), objetivando a Realização Revisão do Veículo SPIN 1.8 MT PREMIER - Placa FIV-SHS, realizado por sua Concessionária Exclusiva, com base no art. 25 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 0224/2021.

Mirador/PR, 13 de Dezembro de 2021

Fabiano Marcos da Silva Travain  
Prefeito Municipal

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ RUA JOSÉ VICENTE, 257 CEP 87.990-000 CNPJ 76.972.082/0001-06. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ RUA JOSÉ VICENTE, 257 CEP 87.990-000 CNPJ 76.972.082/0001-06. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ RUA JOSÉ VICENTE, 257 CEP 87.990-000 CNPJ 76.972.082/0001-06. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021. TERMO DE ADJUDICAÇÃO. O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme proposta da proponente da Tomada de Preços nº 03/2021, para a execução de sinalização horizontal viária, como a pintura de faixas de pedestre, divisória de estacionamento, faixas de retenção e lombadas, que será executada em diversas ruas e avenidas do município de Diamante do Norte/PR, torna público a ADJUDICAÇÃO da referida licitação em favor da proponente assim classificada: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.939.484/0001-52, com sede na Rua Bela Vista, nº 950 SL 01, Chácara Jaraguá, CEP 87.706-630, em Paranavai - PR, com valor Total de R\$ 103.690,51 (Cento e três mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ RUA JOSÉ VICENTE, 257 CEP 87.990-000 CNPJ 76.972.082/0001-06. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme proposta da proponente da Tomada de Preços nº 03/2021, para a execução de sinalização horizontal viária, como a pintura de faixas de pedestre, divisória de estacionamento, faixas de retenção e lombadas, que será executada em diversas ruas e avenidas do município de Diamante do Norte/PR, torna público a HOMOLOGAÇÃO da referida licitação em favor da proponente assim classificada: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.939.484/0001-52, com sede na Rua Bela Vista, nº 950 SL 01, Chácara Jaraguá, CEP 87.706-630, em Paranavai - PR, com valor Total de R\$ 103.690,51 (Cento e três mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e um centavos).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapajera, 88 - CEP 87.780-000 Fone: (044) 3431 8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-05 www.paraisodonoroeste.pr.gov.br. DECRETO Nº 1288/2021. Considerando a utilização de instrumentos legais facilitadores para o enfrentamento da doença, com atuação multisectorial e mobilização da sociedade através de seus representantes legais; Considerando o disposto no Artigo 3º da Portaria nº 1346, de 24 de julho de 2002 do Ministério da Saúde, no que tange o município como gestor;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 175.483.230/0001-58. DECRETO MUNICIPAL Nº 147, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021. Simula: Institui a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Educação e das outras providências. José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. ESTADO DO PARANÁ CNPJ - 06.078.175/0001-06 TELEFONE: (044) 3443-1221 RAMAL: 219 E-MAIL: educacao@mirador.pr.gov.br. Edital de Convocação para Etapa Municipal da IV Conferência Nacional de Educação - CONAE 2022 Santo Antônio do Caiuá - Paraná. I. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Educação de Santo Antônio do Caiuá - Pr. etapa preparatória para a IV CONAE 2022, a se realizar no dia 20 de dezembro de 2021, das 08h às 17h, nesta cidade, com o tema: "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: COMPROMISSO COM O FUTURO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA", abordando os seguintes eixos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000 P O D E R E X E C U T I V O PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E-mail: publicacoesprf.planalina@gmail.com. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, Sr. Celso Maggioni no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, RESOLVE:

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato n.º 0130/2019 - ID 1469/2019 Assunto: Aditamento Contratual. CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR. CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARES BRASIL LTDA CNPJ/MF sob Nº: 26.804.377/0001-97. OBJETO DO ADITAMENTO: PRAZO - Fica alterada a cláusula sexta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(dozes) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador, Estado do Paraná, em favor da empresa: DONATO MUCIO E SOUZA LTDA com cadastro CNPJ/MF: 31.295.924/0001-96, no valor total de R\$ 16.807,32 (Dezesseis mil, oitocentos e sete reais e três centavos), com base no art.24 inciso IV conforme decreto 0119/2021, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal Nº 0433/2018 de 16/08/2018, de acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 074/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87500-000-Alto Paraná-PR E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br. COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141/2021. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em empreitada global (mão de obra), manutenção corretiva dos refrigeradores da marca (INDREL), utilizados nas salas de vacinas das UBS Municipais.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato n.º 086/2019- ID 1425/2019 Assunto: Aditamento Contratual. CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR. CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI CNPJ/MF N.º 04.254.088/0001-29. OBJETO DO ADITAMENTO: DO PRAZO - Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(dozes) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40 Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000. E-mail: camara@camaradonoroeste.pr.gov.br - site: www.camaradonoroeste.pr.gov.br. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021. TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme orçamento da empresa na Dispensa nº 10/2021, Contratação de Serviço de decoração do Plenário Legislativo, em virtude de Sessão Solene de entrega de Título de Cidadão Honorário do Município de Diamante do Norte/PR, a realizar-se no dia 17 de dezembro do corrente, as 20:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Diamante do Norte - PR, torna Público a Adjudicação da referida dispensa em favor da seguinte Proponente: NAIARA LEITE PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 43.968.969/0001-53, sito Rua Augusto Negrine, 66, centro, Diamante do Norte-PR, que apresentou o orçamento para a prestação de serviço, no valor global de R\$ 1.245,00 (Um mil duzentos e quarenta e cinco reais), para prestação de serviço, face ao disposto na Lei 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato n.º 0130/2019 - ID 1469/2019 Assunto: Aditamento Contratual. CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR. CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARES BRASIL LTDA CNPJ/MF sob Nº: 26.804.377/0001-97. OBJETO DO ADITAMENTO: PRAZO - Fica alterada a cláusula sexta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(dozes) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato n.º 0130/2019 - ID 1469/2019 Assunto: Aditamento Contratual. CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR. CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARES BRASIL LTDA CNPJ/MF sob Nº: 26.804.377/0001-97. OBJETO DO ADITAMENTO: PRAZO - Fica alterada a cláusula sexta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(dozes) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

# CLASSIFICADOS

### Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



**VENDO TERRENOS EM TAMBOARA - TERRENOS À PARTIR DE R\$ 10.000,00 C/ ESCRITURA. 99112-2433.**

**ALUGO APTO. EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ - NA AV ATLANTICA Nº 720, 600 METROS DA RODA GIGANTE, FRENTE AO MAR, P/ ATÉ 6 PESSOAS, COM GARAGEM, INTERNET E SMART TV. FONE 44 99988 3473.**



**CRUZE LT - AUTOMÁTICO, 2019, ÚNICA DONA, BX KM, IMPECÁVEL, NA GARANTIA. R\$ 99.990,00. FONE 99136-5969.**

**MONTANA LS 1.4 FLEX - BRANCA, COMPLETA, 2016 + CAPOTA MARÍTIMA. R\$ 44.990,00 - FONE: 99917-0588.**

**CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 33.990,00 FONE:99917-0588.**

**ONIX LT 1.4 - AUTOMÁTICO, CINZA, BX KM, COMPLETO, 2018, R\$64.990,00. FONE: 99966-2100.**

**S-10 LT - CAB. DUPLA, 4X4, AUTOMÁTICA + COURO, DIESEL, REVISADA, BX KM, ANO 2019. R\$ 179.990,00. FONE 99800-1707.**

**SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.**



**FIAT CRONOS HGT - AUTOMÁTICO, ANO 2020, REVISADO NA GARANTIA. R\$ 82.990,00. FONE 99966-2100.**

**STRADA C.S WORKING - BRANCA, COMPLETA, 2014. R\$ 43.990,00. FONE: 99966-2100.**



**ECOSPORT S.E. 2.0 FLEX - COMPLETA, AUTOMÁTICA, PRATA, ANO 2013. R\$ 52.990,00 - FONE: 99917-0588.**

**KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 49.990,00. FONE: 99136-5969.**

**NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 49.800,00. FONE 99800-1707.**



**POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 28.990,00 - Fone: 99917-0588.**

**SAVEIRO SUPER SURF 1.6 FLEX - COMPLETA, ANO 2008, + COURO + CAPOTA + SOM. FIPE R\$ 33.040,00. AQUI SÓ R\$ 27.990,00. FONE: 99966-2100.**

**VOYAGE 1.0 - PRATA, FLEX, C/ VIDRO, TRAVA E ALARME. FIPE: R\$ 25.670,00. AQUI SÓ R\$ 22.990,00. FONE: 99136-5969.**



**CITROEN C4 HATCH - FLEX, 2011, COMPLETO, AUTOMÁTICO, PRETO. R\$ 29.990,00 - 99800-1707.**



**RENEGADE SPORT - AUTOMÁTICO, BRANCA, ANO 2016, COMPLETA, R\$ 78.990,00. FONE:99800-1707.**

## publicação legal

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PARANAVÁ E REGIÃO**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 19/03/1975 - CNPJ: 17.224.632/0001-63  
E-Mail: [paranava@pactu.org.br](mailto:paranava@pactu.org.br) Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523  
Sede Administrativa: Rua Marechal Cândido Rondon, 1445 - CEP - 87704-000 - Paranavá - Paraná  
E-mail: [paranava@pactu.org.br](mailto:paranava@pactu.org.br) - Fone: 0(xx)44 3423-3402

**EDITAL ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Paranavá e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.224.632/0001-63, registro sindical nº 335.192, por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados em estabelecimentos bancários dos bancos públicos e privados, sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato, para a assembleia geral ordinária, que se realizará dia 17/12/2021, às 17h, em primeira convocação, e às 18h, em segunda convocação, na Sede Administrativa, no endereço à Rua Marechal Cândido Rondon Nº 1445, Paranavá-PR, para discussão e deliberação acerca do Orçamento desta entidade para o Exercício de 2022.

Paranavá PR, 13 de Dezembro de 2021.

**WENDRELL MINARE VIEIRA**  
Presidente

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**

A empresa R B 4 Participações LTDA, de CNPJ 01.140.833/0001-10 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 37 árvores no Lote 49/44, Fazenda duas Barras, situado na Gleba 10, Colonia Paranavá, no município de Planaltina do Paraná.

**Doar sangue é um ato de amor.**

**PROCURE O HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAVÁ**

**44 3421-5160**

**CARVALHO POSTO MINAS**

**Gasolina Aditivada R\$ 6,31**

**Etanol R\$ 5,09**

**Diesel R\$ 4,91**

**ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO**

**DEVASSA 2,50 LATA GELADA**

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

**TELEFONES ÚTEIS**

Disk-Denúncia **197**

Narcodenúncia **181**

Polícia Militar **190**

Polícia Federal **194**

Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná) **41 3535-2175**

Corpo de Bombeiros **193**

Ouvidoria Municipal **156**

Copel **0800 510 0116**

Sanepar **115**

Procon/Paranavá **3902-1055**

Delegacia **3421-1550**

Fórum **3421-2500**

UPA **3423-7706**

UBS Centro (Covid-19) **3422-5105**

Prefeitura **3421-2300**

Santa Casa de Paranavá **3421-8300**

IML **3422-7746**

Diário do Noroeste **3421-4050**

Guarda Municipal **153 ou 3423-2455**

**DIÁRIO DO NOROESTE**

## publicação legal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
ESTADO DO PARANÁ

Praca Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - Fone: (44) 460-1109 - (44) 460-1170  
E-Mail: [pref.tamboara@pr.gov.br](mailto:pref.tamboara@pr.gov.br) Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523  
Caixa Postal, 91 - CEP 87704-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ - 76.978.519/0001-00

**Retificação**  
Portaria n.º 223/2021

**Antonio Carlos Cauneto**, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1.º.** Conceder Férias regulamentadas aos funcionários

abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
793	Aline Juliana Dalolio Sampaio	22/03/2021 a 21/03/2022	23/12/2021 a 21/01/2022
287	Claudia Aparecida de Oliveira	07/02/2021 a 06/02/2022	05/01/2022 a 01/02/2022
908	Cristiane Chipow	22/11/2020 a 21/11/2021	23/12/2021 a 21/01/2022
741	Daiane Urel Afonso Torino	19/02/2021 a 18/02/2022	05/01/2022 a 01/02/2022
902	Daiane Urel Afonso Torino	05/09/2021 a 02/09/2022	05/01/2022 a 01/02/2022
911	Danyelle Vicentina Vargas	01/02/2021 a 31/01/2022	05/01/2022 a 01/02/2022
	Keliam Souza		
607	Dayse Zampieri Martini Silveira	01/06/2021 a 31/05/2022	05/01/2022 a 01/02/2022
830	Dayse Zampieri Martini Silveira	13/02/2021 a 12/02/2022	05/01/2022 a 01/02/2022
781	Denise Lino Correia	10/08/2021 a 09/08/2022	23/12/2021 a 21/01/2022
666	Edneia Fernanda Vilanova	01/04/2021 a 31/03/2022	23/12/2021 a 21/01/2022
294	Elaine Maria Gonçalves	07/02/2021 a 06/02/2022	23/12/2021 a 21/01/2022
70	Eliana Marques Coelho dos Santos	02/02/2021 a 01/02/2022	05/01/2022 a 01/02/2022
898	Elisangela Mendonça Morato da Silva	30/07/2021 a 29/07/2022	05/01/2022 a 01/02/2022
147	Elizane Marinho Dias	16/08/2019 a 15/08/2020	10/12/2021 a 03/01/2022
975	Elken Jhuliane Gonçalves de Sousa	08/02/2021 a 07/02/2022	23/12/2021 a 21/01/2022
782	Eunice de Oliveira Almeida Moreira	01/10/2021 a 30/09/2022	05/01/2022 a 01/02/2022
861	Fernanda Garbo Avelino	09/02/2021 a 08/02/2022	05/01/2022 a 01/02/2022
195	Francisca Sonia da Silva dos Reis	01/01/2021 a 31/12/2020	23/12/2021 a 21/01/2022
399	Genivalda Isabel de Macedo Alexandre	08/10/2020 a 07/10/2021	05/01/2022 a 01/02/2022
862	Genivalda Isabel de Macedo Alexandre	09/02/2021 a 08/02/2022	05/01/2022 a 01/02/2022
93	Gidelson Neri de Oliveira	29/09/2020 a 28/09/2021	23/12/2021 a 21/01/2022
888	Gilda Aparecida de Macedo	20/06/2021 a 19/06/2022	05/01/2022 a 01/02/2022
	Tramim		
131	Giannara Ligia Masini	01/01/2021 a 31/12/2021	05/01/2022 a 01/02/2022
792	Giannara Ligia Masini	02/02/2021 a 01/02/2022	05/01/2022 a 01/02/2022
836	Gislaine Garcia de Souza	06/03/2021 a 05/03/2022	05/01/2022 a 01/02/2022
825	Gislene da Silva Xavier	01/02/2021 a 31/01/2022	23/12/2021 a 21/01/2022
711	Irene Salette de Sousa	20/08/2021 a 19/08/2022	05/01/2022 a 01/02/2022
769	Ivani Lino Correia de Santana	04/05/2020 a 03/05/2021	23/12/2021 a 21/01/2022
651	Jair Scotson	19/01/2021 a 18/01/2022	05/01/2022 a 01/02/2022
826	Jessica Maria de Oliveira	01/02/2021 a 31/01/2022	23/12/2021 a 21/01/2022
753	João Marusak Filho	05/06/2020 a 04/06/2021	23/12/2021 a 21/01/2022
712	Juciane Martins Siqueira	20/08/2020 a 19/08/2021	23/12/2021 a 21/01/2022
618	Juliana da Silva Porto Brito	21/06/2021 a 20/06/2022	05/01/2022 a 01/02/2022
860	Juliana da Silva Porto Brito	01/02/2021 a 31/01/2022	23/12/2021 a 21/01/2022
611	Kelly Cristina Mazzer da Silva	18/06/2021 a 17/06/2022	05/01/2022 a 01/02/2022
895	Loiene Sanches de Lima	30/07/2019 a 29/07/2020	09/12/2021 a 18/12/2021
845	Luana Aparecida Carreira Santos	05/04/2021 a 02/04/2022	05/01/2022 a 01/02/2022
710	Lucileia Teles dos Reis	20/08/2021 a 19/08/2022	23/12/2021 a 21/01/2022
863	Lucileia Teles dos Reis	16/02/2021 a 15/02/2022	23/12/2021 a 21/01/2022
135	Marcia Aparecida Frese	05/06/2021 a 04/06/2022	05/01/2022 a 01/02/2022
899	Maria Cláudia Martin Vargas	30/07/2020 a 29/07/2021	23/12/2021 a 21/01/2022
153	Maria Cristina da Silva	01/01/2020 a 31/12/2020	07/01/2022 a 05/02/2022
123	Maria Izabel Ferro	01/01/2021 a 31/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022
286	Maria Izabel Ferro	01/01/2020 a 31/12/2020	23/12/2021 a 21/01/2022
298	Maria Jose da Silva	01/05/2021 a 30/04/2022	23/12/2021 a 21/01/2022
510	Maria Lucia de Sousa	22/02/2021 a 21/02/2022	05/01/2022 a 01/02/2022
425	Maria Lucia Zaquetto Barão	08/02/2021 a 07/02/2022	05/01/2022 a 01/02/2022
37	Mario Sergio da Silva	01/04/2021 a 31/03/2022	23/12/2021 a 21/01/2022
756	Nayara Thais Sanches Garcia Frota	18/03/2021 a 17/03/2022	23/12/2021 a 21/01/2022
148	Neide Cabrera Fernandes	01/04/2021 a 31/03/2022	23/12/2021 a 21/01/2022
288	Nivia Massarelli Garrido	07/02/2021 a 06/02/2022	23/12/2021 a 21/01/2022
126	Oziel Meireles	01/01/2021 a 31/12/2021	05/01/2022 a 01/02/2022
127	Patricia Destefani	01/01/2021 a 31/12/2021	05/01/2022 a 01/02/2022
759	Patricia Destefani	04/05/2021 a 03/05/2022	05/01/2022 a 01/02/2022
289	Paula Patricia de Lima Ganassim	01/01/2021 a 31/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022
597	Paula Patricia de Lima Ganassim	05/06/2021 a 04/06/2022	23/12/2021 a 21/01/2022
774	Priscilla Marques Pereira	18/06/2021 a 02/06/2022	23/12/2021 a 21/01/2022
424	Raquel Aparecida Albino	18/02/2021 a 17/02/2022	23/12/2021 a 21/01/2022
609	Raquel Aparecida Albino	11/06/2021 a 10/06/2022	23/12/2021 a 21/01/2022
172	Reinaldo Miranda da Costa	29/09/2020 a 28/09/2021	23/12/2021 a 21/01/2022
894	Rosa Maria Zambianqui	30/07/2021 a 29/07/2022	23/12/2021 a 21/01/2022
	Menequetti		
737	Silvana dos Reis Teixeira	01/02/2020 a 31/01/2021	21/12/2021 a 19/01/2022
858	Silvia Aparecida Almeida Rocha	05/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 21/01/2022
848	Sirlene Ribeiro Diniz Araújo	15/05/2020 a 14/05/2021	23/12/2021 a 21/01/2022
742	Tania Mara dos Santos da Silva	19/02/2021 a 18/02/2022	05/01/2022 a 01/02/2022
912	Telma Regina Cequeira	01/02/2021 a 31/01/2022	05/01/2022 a 01/02/2022
292	Manda Maria Torsani Dalolio	01/01/2021 a 31/12/2021	05/01/2022 a 01/02/2022
993	Viviane Cristina de Oliveira Bandini	01/09/2021 a 31/08/2022	23/12/2021 a 21/01/2022

**Art. 2.º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

**Antonio Carlos Cauneto**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 00.940.138/0001-70  
Palácio Legislativo Vereador Saturnino Francisco de Freitas  
Rua Dona Severiana Cândida, 163 - Centro - Paranavá do Norte, PR  
CEP: 87780-000 - Cx. P. 61 - Telefone: (44) 3431-1231

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 25/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**

**Súmula:** Revogação do Processo Administrativo nº 25/2021 - Pregão Presencial nº 02/2021, em razão da necessidade de readequação do Edital e aperfeiçoamento do objeto.

**CONSIDERANDO** que o art. 25, do Regimento Interno, estabelece que o Presidente é o supervisor dos trabalhos legislativos da Câmara, de seus serviços administrativos e de sua ordem.

**CONSIDERANDO** que o art. 25, do Regimento Interno, estabelece que o Presidente é o representante da Câmara, quando ela se pronuncia coletivamente.

**CONSIDERANDO** que o art. 26, "caput", do Regimento Interno estabelece apenas um rol exemplificativo das atribuições do Presidente, não excluindo aquelas que decorram da natureza de suas funções e prerrogativas.

**CONSIDERANDO** que o art. 28, III, do Regimento Interno estabelece que o 1º Secretário assina os atos oficiais da Câmara Municipal, juntamente com o Presidente.

**CONSIDERANDO** que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

**CONSIDERANDO** que na hipótese do Processo Licitatório em destaque - Pregão 02/2021, após detida análise, constatou-se a existência de outros serviços que podem ser incluídos no objeto, para melhor eficiência de gastos públicos, tais como: pintura dos muros e reposição de pisos quebrados na área do plenário, bem a necessidade de adequação do edital para exigência de responsável técnico em relação às empresas licitantes, além de outras alterações sobre os aspectos jurídicos, técnicos, econômicos e de eficiência.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Revogar o Processo Administrativo nº 25/2021 - Pregão Presencial nº 02/2021, cujo objeto é a "contratação de serviços para execução de preparo e pintura/impermeabilização predial interna e externa, calçamentos, mastros de bandeiras e sua base, com fornecimento integral de materiais necessários de 1ª linha, bem como a lavagem e pintura de todo o telhado do prédio da Câmara".

**Art. 2.º** Julgar prejudicados, em razão da perda do objeto, eventuais recursos interpostos durante a tramitação do Processo Administrativo nº 25/2021 - Pregão Presencial nº 02/2021.

**Art. 3.º** Encaminhe-se o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis, bem como dar ciência aos interessados.

**Art. 4.º** A presente decisão terá efeitos a partir de 13 de dezembro de 2021.

**Roberto Raimundo de Lima**  
Presidente da Câmara Municipal

**Luis Carlos Candido**  
1º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ**  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
<b>EDITAL: N.º 76/2021</b>	<b>PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 133/2021</b>

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 14/12/2021 às 07h59min do dia 27/12/2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h00min, às 08h29min, horas do dia 27/12/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08h30min, do dia 27/12/2021.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado"

**OBJETO LICITADO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E REPOSIÇÕES DE VIDROS, ESPELHOS, FECHADURAS, MÁQUINA PARA FECHADURA E PUXADORES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)). Edital pelo site [www.planaltinadoparana.pr.gov.br](http://www.planaltinadoparana.pr.gov.br) Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná 13 de Dezembro de 2021.

**Fábio de Jesus Tinóz**  
Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40  
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000.  
E-mail: [camara@diamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@diamantedonorte.pr.gov.br) - site: [www.diamantedonorte.pr.gov.br](http://www.diamantedonorte.pr.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à confecção de Placa de Título de Cidadão Honorário, Câmara Municipal de Diamante do Norte - PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e RATIFICA o Processo de Dispensa nº 06/2021, com base no Artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO, a favor da empresa: **RENATA VIVIANE LOPES MONTEMOR**, inscrita no CNPJ - 18.261.128/0001-74, no Endereço - Avenida Goiás, nº 271, centro, CEP 87.990-000, Diamante do Norte - PR, a qual apresentou proposta mais vantajosa para a Administração na disputa, versando sobre a Contratação de empresa especializada visando à confecção de Placa de Título de Cidadão Honorário, Câmara Municipal de Diamante do Norte - PR, sendo o valor total de no valor total de **RS 490,00 (Quatro centos e Noventa Reais)**. Destaca-se que o processo se encontra devidamente instruído.

E, para a eficácia dos atos de DETERMINO que a presente Homologação e Ratificação seja publicada no Diário Oficial do Município, conforme prevê o Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se

Diamante do Norte (PR), 13 de dezembro de 2021

**EDYELSON DA SILVA CANO**  
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte

**EXTRATO DE CONTRATO Nº - 09/2021 ID - Nº 151/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021**

**DOCUMENTO:** Contrato  
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Diamante do Norte - Paraná.  
CNPJ Nº 080.611.759/0001-40  
**CONTRATADA:** RENATA VIVIANE LOPES MONTEMOR  
CNPJ - 18.261.128/0001-74  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à confecção de Placa de Título de Cidadão Honorário, Câmara Municipal de